



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de instalação de equipamentos para a distribuição de rede de internet na CEIM “Noemia Aloe”, com material incluso.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a execução da de instalação de equipamentos para a distribuição de rede de internet, com material incluso. Conforme descrito abaixo:

- Instalação de um roteador;
- Instalação de dois nobreaks de 700VA;
- Instalação de dois Switchs de 24 portas;
- Instalação de quatro access points compatíveis com o sistema OMADA;
- Instalação de um Rack 5U;
- Passagem e instalação de 300m de cabo RED CAT 5.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A instalação de rede de internet na CEIM “Noemia Aloe” é essencial para modernizar e aprimorar o ambiente educacional, proporcionando acesso a recursos digitais que enriquecem o desenvolvimento das crianças. Com a internet, os educadores podem utilizar ferramentas interativas, vídeos educativos e aplicativos de aprendizado, adaptando o ensino às necessidades de cada criança e estimulando o interesse pelo conhecimento de forma lúdica e dinâmica.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Além disso, a conectividade facilita a comunicação entre a creche e os pais, permitindo um acompanhamento mais próximo do progresso e das atividades dos filhos. A internet também possibilita a gestão eficiente das atividades administrativas da creche, como o controle de matrículas, relatórios de desempenho e acesso a treinamentos online para os profissionais, garantindo um ambiente de ensino mais organizado e de qualidade.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o serviço será realizado.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho

Secretária Municipal de Educação

Silvia Gomes Pinho Miotto

Diretora de CEIM

Secretaria Municipal de Educação